



GESTÃO DE DIREITOS DIGITAIS

Coordenador: José Matos Pereira (ESTG/IPL)

28 de Junho de 2007

Fundação Portuguesa das Comunicações

Grupo de Trabalho APDSI GESTÃO DE DIREITOS DIGITAIS

*Coordenador
J. Matos Pereira*

Advogado - Prof. Dep. Ciências Jurídicas ESTG/IPL

Fundação Portuguesa de Comunicações 28/6/2007



Missão do GT/GDD

- GDD é uma questão complexa com aspectos
- Técnicos
- Jurídicos,
- Legislativos
- Harmonização internacional
- Envolvendo tecnologias de base, interoperabilidade entre suportes e equipamentos, conteúdos, standards, segurança, fiabilidade, facilidade de utilização
- Importa que GDD assegure a liberdade de escolha dos consumidores
- Gestão colectiva de direitos



PARTICIPANTES

- Coordenador – J.Matos Pereira
- ACMédia Eng Maria Fernanda Trigo
- INCITE – Dra Odete Santos
- ASSOFT- Dra Sandra Viriato
- IBM- Eng. Jorge Soares
- Convex – Dra Ana Paula Fazendeiro
- Onitelecom – Dr Rui Margarido
- Nokia Siemens Networks- Eng Luis Marreiros
- Sun – Etvín Batchev



DRM vs. Ordem da Informação

- Importância geral/instrumental dos DRM
- Insuficiência para os aspectos essenciais e carácter meramente instrumental dos DRM.
- Relevância para os aspectos legais e de gestão colectiva de direitos (Assoft)
- Relevância para os modelos de negócio (Nokia.S.N.)
- Mudanças importantes na Ordem da Informação
- **Ciência**= Liberdade académica, Domínio Público **Tecnologia**= Encomenda - Informação Apropriada
- DRM/GDD - Depósitos, canais, torneiras, válvulas e portas do conhecimento
- O essencial da Ordem da Informação discute-se noutra plano, o dos Direitos de Patentes, Modelos, Marcas, Direitos de Autor e Conexos, Dados Pessoais, Licenças, Segredos comerciais, profissionais, de Estado, Justiça, etc
- Esferas da Intimidade, privacidade, publicidade, propaganda, exibicionismo



Ordem da Informação

- Após 2000 qualquer projecto tem de ter em conta
- novos modelos de negócio e uma miríade de direitos de terceiros, a nível mundial
- Sistemas de gestão colectiva Direitos de Autor, Patentes, Marcas, Nomes de Domínio, nomes
- Entidades reguladoras, entidades independentes, etc
- GDD ajudam apenas na gestão próxima do produto



Nova Ordem da Informação

- 2/3 dos rendimentos de propriedade intelectual geridos pelos 10 maiores grupos económicos
- Apogeu da informação apropriada e inversão da tendência
- Novos modelos baseados no diálogo do prestador e do destinatário do serviço
- Modelos de inteligência cooperativa, acesso amplo, pro-iniciativa e liberdade individual, Open Access, Open Source, Wikipedia, Yahoo, Youtub, Google, etc
- Organizar a informação mundial, torná-la útil e disponível, tarefa nunca ousada pelo Concílio dos Deuses.
- Atenção APDSI



Conclusões

- GDD são necessários, necessitam acompanhar o desenvolvimento das tecnologias, mas são apenas Instrumentais
- O seu uso livre pelos proprietários pode prejudicar os direitos dos consumidores
- As preocupações do BEUC são relevantes
- A APDSI deve preocupar-se com os novos modelos de negócio e sistemas jurídicos internacionais e com os interesses dos consumidores

